



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CULTURA Nº 05/2023 - JOSUÉ FERNANDES PIRES
SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ**

A PREFEITURA DE TATUI, por meio DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER em cumprimento aos artigos 6º, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da **LEI MUNICIPAL Nº 5.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022** TORNA PÚBLICO que, no período de **02 de maio a 15 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ**, que tem com o objetivo o fomento e difusão do Setor da economia da Cultura.



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Fica estabelecida a **Criação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização** dos Editais de Cultura, por meio de Portaria, que será composto por:

- **02 Representantes Indicados pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer;**
- **02 Representantes Indicados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí.**

O presente Edital e regulamento disciplina os termos e condições gerais pelas quais se realizará a **SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ**.



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1 O Edital é uma realização da Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e tem por finalidade, **SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ**, para integrar a PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, tendo o mesmo prazo para realização de todas as ações do projeto o período de 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte. O valor total deste instrumento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 02 categorias:

Categoria 01 - Premiação de 20 (vinte) projetos de difusão no setor cultural, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada projeto contemplado e, entende-se por Projetos Visuais:

- **I - Desenho** - considera-se a arte de representar, ou criar formas, utilizando materiais como lápis, carvão, pincel, entre outros. Considera-se nesta categoria: Desenho de observação, memorização, realista, abstrato, Mangá, Caricatura, HQ, Cartoon, entre outros.
- **II - Escultura** - considera-se a técnica de: Entalhar, cinzelar, modelar, fundir e construir.
- **III - Gravura** - considera-se a técnica de: xilogravura, em metal, a litografia e a serigrafia.
- **IV - Pintura em Tela** - considera-se a técnica de: à óleo, aquarela, Acrílica, Guache, Serigrafia, Aerografia, grafitti, em pastel.
- **V - Fotografia** - considera-se a técnica de: abstrata, aérea, arquitetura, em preto e branco, em cor, documental.
- **VI - Grafitti** - considera-se a manifestação artística que acontece em espaços público e ou privados, com as mais variadas técnicas. Importante ressaltar que para aplicação desta arte é fundamental a autorização de permissão de uso do espaço.

Categoria 02 - Premiação de 05 (cinco) projetos de **Artesanato**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada projeto contemplado. **Considera-se:** trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, utilizando quaisquer uma das técnicas descritas: Bordado, Cerâmica, Costura, Curtume (técnica), Desenho (técnica), Dobradura, Entalhe, Gravura, Lapidação, Marchetaria, Metalurgia, Modelagem, Pintura, Renda (técnica), Tecelagem, Técnica artesanal de construção, Tintura, Trançado, entre outros.



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. A pontuação da avaliação final será acrescida de 01 (um) ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

a) Etnia:

1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.

b) Gênero:

1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.

c) Pessoa com deficiência:

1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.

1.2.2. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.1. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

1.3. O prazo para realização de todas as ações do projeto consiste em 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte.

2. JUSTIFICATIVA

O Presente Edital, tem função de elaborar e executar um programa de fomento de cunho cultural, para promover o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais dos fazedores de cultura da cidade de Tatuí. Visando gerar estudos e pesquisas dos processos criativos, como sendo, uma ferramenta importante no entendimento da cultura e como ela é um determinante para o desenvolvimento da sociedade. Com o objetivo de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, nos quais, a arte e a cultura, são fundamentais para promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais

3. DO OBJETO/DA PROPOSTA

Constitui objeto deste Edital, a **PREMIAÇÃO DE 25 (Vinte e Cinco)** propostas, sendo que a **seleção e premiação, será de apenas 01 (uma) proposta por proponente em cada categoria descrita no item 1.1 deste edital.**

3.1 Entende-se por **PROPOSTA OBJETO DESTE EDITAL**, o trabalho artístico de 01 obra ou de 01 conjunto de obras.



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

3.2 O Proponente deverá apresentar as autorizações: de imagem e/ou permissão de uso de espaço quando for necessário. E o mesmo deverá ser anexado ao Relatório de Execução, conforme item 10.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1 As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física, que doravante serão denominadas “**proponentes**” com os seguintes requisitos:

- a) Artistas e profissionais locais ou residentes no município de Tatuí, por meio de autodeclaração, conforme anexo IV;
- b) Que estejam inscritos no Cadastro Municipal de Cultura, Integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020 - Acesso aos Inscritos: <https://bit.ly/3j710VS>.
- c) Pessoa física (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

4.2 Na presente seleção **ESTARÃO IMPEDIDOS** de se inscrever e de participar da execução dos propostas:

- a) Membros da comissão julgadora e/ou sócios;
- b) Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 3º grau com membros da comissão julgadora;
- c) Propostas ou documentações postados em desacordo ao estabelecido neste edital;
- d) Proponentes que não tenham protocolados os Relatórios de Execução de propostas anteriores a este Edital.

5. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL

- a) Período de inscrições = 02 de maio a 15 de junho de 2023
- b) Divulgação dos Inscritos = 21 de junho de 2023
- c) Saneamento de Falhas (conforme descrição no item 7.8) = de 23 a 26 de junho de 2023
- d) Publicação do Saneamento de Falhas = de 30 de junho de 2023
- e) Publicação do Resultado Parcial do Edital = 24 de julho de 2023
- f) Período de Recurso da Publicação do Resultado Parcial = 25 a 28 de julho de 2023
- g) Publicação e Homologação do Resultado Final = 09 de agosto de 2023



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de que tratam o presente Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico, através de formulário presente no endereço <https://forms.gle/MpRsUiw4Zy8qc35U9>, entre os dias **02 de maio a 15 de junho de 2023**.

6.2 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I** – Preenchimento totalmente virtual
- b) **APRESENTAÇÃO DO PROJETO – ANEXO II** – Preenchimento totalmente virtual, contendo:
 1. Categoria (especificar conforme item 1.1);

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO
Expressão Artística, Nome do Projeto, objetivo (o que será executado)	Informar a qualidade e a importância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar
Justificativa	Descrever o potencial de impacto do projeto na cena cultural da cidade de Tatuí e sua contribuição para a formação de público.
Cronograma	Descrever a capacidade de execução, divulgação e entrega do relatório do Projeto
Ficha Técnica/Artística	Informar o currículo dos integrantes e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas.
Currículo	Apresentar o histórico: formação e produção até o presente momento

- c) **AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - ANEXO III**, em formato auto declaratório, que deve ser anexado em PDF.
- d) **RG e CPF**, anexado em um único PDF.

6.3 A inscrição é gratuita.

7. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta por 03 (três) especialistas na área da cultura, indicados pelo **Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização** dos Editais de Cultura, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, "caput" da constituição Federal, em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

7.3 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
a)	Expressão Artística, Nome do Projeto, objetivo (o que será executado)	Serão avaliadas a qualidade e a importância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar	0 a 10 pontos
b)	Justificativa	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural da cidade de Tatuí e sua contribuição para a formação de público.	0 a 10 pontos
c)	Cronograma	Serão avaliados as capacidades de execução, divulgação e entrega do relatório do Projeto	0 a 10 pontos
d)	Ficha Técnica/Artística	Serão avaliados os currículos dos integrantes e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas.	0 a 10 pontos
e)	Currículo do Coletivo Cultural	Será avaliado o histórico de formação: formação e produção até o presente momento	0 a 10 pontos
f)	Ponto Adicional	Quando o proponente se autodeclarar enquadrado no item 1.2	0 a 01 ponto
TOTAL GERAL DE PONTUAÇÃO 51 PONTOS			

7.4 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação; em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará como **CRITÉRIO DE DESEMPATE** a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “D” e “A”, respectivamente. Na hipótese do empate persistir, será adotado como critério de desempate A IDADE MAIS ELEVADA DO PROPONENTE.

7.5 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tatuí (www.tatui.sp.gov.br), contendo a lista das propostas selecionadas.

7.6 A Comissão de Avaliação deverá selecionar e premiar o total de **25 (vinte e cinco)** obras no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para cada Projeto contemplado, divididos por categoria conforme descrito no item 1.1.

7.7 Caso não haja propostas suficientes inscritas nas categorias, descritas no item 1.1, a Comissão de Avaliação tem autonomia para direcionar o valor para outra categoria, e ainda, não havendo demanda suficiente para cumprimento deste edital, a Comissão poderá propor a suplementação do valor para outro instrumento de premiação.

7.8 O **SANEAMENTO DE FALHAS, conforme item 5 letra “C”** não altera as condições de participação do proponente. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade

7.9 Fica estabelecido o e-mail cultura@tatui.sp.gov.br para APRESENTAÇÃO DA RECURSO constante no item 05 **item 5 letra “E”**, deste Edital.



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

7.10 Esgotado o período de Recurso, conforme **item 5 letra “F”** será realizada a Publicação e Homologação do Resultado Final.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Serão selecionadas **25 (vinte e cinco)** obras no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.2 O valor total deste instrumento é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e as despesas do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.10.01 – 13.392.0013.2067 - Ficha 423.

9. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

9.1. O proponente **SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DO PROJETO.**

9.2. Mencionar em todo material de divulgação os créditos e do projeto (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria: **Prefeitura de Tatuí; Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ**

9.3.. Nas divulgações textuais, o proponente, deverá informar: **“O Projeto foi contemplado pelo Edital de Cultura 05/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ, promovido pela Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura de Tatuí.”**

9.4. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria, para o e-mail cultura@tatui.sp.gov.br, e somente após a aprovação poderá o proponente iniciar a divulgação.

10. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

10.1 O Proponente deverá **30 (trinta) dias após o término de execução do Projeto**, encaminhar Relatório de Execução, conforme modelo, **anexo IV deste edital**, contendo: book/clipping com fotos e prints de rede social, matéria de imprensa, se houver, para comprovação da realização das atividades, objeto deste Edital.

10.2 Os **contemplados por este Edital que NÃO apresentarem o Relatório de Execução**, anexo IV do Edital, em conformidade com o item 10.1, do Edital, **FICARÃO INABILITADOS DE PARTICIPAR DE FUTUROS EDITAIS DE CULTURA**, em âmbito municipal, pelo prazo de 03 anos.



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

10.3 O Contemplado deverá entregar para salvaguarda da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, o documento final Impresso e devidamente encadernado, bem como o trabalho em PDF.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O proponente, ao ter seu projeto contemplado, se reunirá com a equipe da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal para realizar os agendamentos da Circulação do Projeto, em até 30 dias, após a Homologação do Resultado Final.

11.2 O proponente, ao enviar a inscrição, cederá e autorizará automaticamente a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal os direitos para difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, por tempo de 12 meses a partir da postagem inicial.

11.3 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98.

11.4 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

11.5 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

11.6 É de inteira responsabilidade do proponente as providências da estrutura para execução/realização da proposta. Tendo o proponente, que adicionar as necessidades de materiais e/ou instrumentação, quando o mesmo não estiver contemplado no projeto em que realizará a apresentação.

11.7. A inscrição do Proponente e posterior recebimento do prêmio implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.8. Os casos omissos no presente Edital de CONCURSO serão decididos pelo **Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização** especificado no caput deste Edital e pela **Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer** não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

12. DOS ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição (Preenchimento Virtual)
- Anexo II - Apresentação da Proposta (Preenchimento Virtual)
- Anexo III - Autodeclaração de Residência
- Anexo IV - Modelo de Relatório de Execução da Proposta

**Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Tatuí**



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

EDITAL DE CULTURA Nº 05/2023 - JOSUÉ FERNANDES PIRES
SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Totalmente Virtual)

DADOS DO PROPONENTE

Nome do Proponente

Cadastro Municipal de Cultura - integrante do Sistema Municipal de Indicadores Culturais (SMIC), por meio do Decreto Municipal nº 20.664, de 17 de julho de 2020. Confira acessando o link <https://bit.ly/3j710VS>.

RG

CPF

Endereço;

Contato:

e-mail;

EDITAL DE CULTURA Nº 05/2023 - JOSUÉ FERNANDES PIRES
SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ
ANEXO II – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Totalmente Virtual)

Nome do Projeto

Expressão Artística, objetivo (o que será executado)

Justificativa

Cronograma

Ficha Técnica/Artística

Currículo do Coletivo Cultural



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ
**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

**EDITAL DE CULTURA Nº 05/2023 - JOSUÉ FERNANDES PIRES
SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ**

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Preencher e anexar em PDF)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped.
_____, declaro para os devidos fins ser residente no município de Tatuí/SP há,
pelo menos, 02 anos, e atualmente resido na _____,
CEP: _____ - _____,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Tatuí, ____/____/____.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE TATUÍ



SALÃO DE ARTES
DE TATUÍ

**JOSUÉ
FERNANDES
PIRES**

Secretaria de
**ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E LAZER**

EDITAL DE CULTURA Nº 05/2023 - JOSUÉ FERNANDES PIRES
SELEÇÃO DE PROJETOS VISUAIS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTES DE TATUÍ
ANEXO IV – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Projeto:
Proponente:
CPF:
e-mail:
Telefone:

I – Informar o Cronograma de Ação Realizada inspirada no projeto Apresentado (desde o início até a finalização)

II – Comprovação do Relatório de Atividades

III – DOCUMENTO OBJETO DA PESQUISA

Anexar fotos, artes de divulgação e clipping (matérias e postagens em redes sociais) das atividades realizadas conforme comprovação de Relatórios de Atividades, conforme item 10.1.

Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo proponente.

Tatuí, _____/_____/_____.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE TATUÍ